



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 010/2023 PROJETO DE LEI Nº 006/2023

Dispõe sobre a nova redação dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.181, de 13 de fevereiro de 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos da atribuição constante no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 27/02/2023, em sessão extraordinária, o plenário aprovou:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.181, de 13 de fevereiro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023 do Município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais) destinados à cobertura de despesas com custeio da saúde, decorrente de recurso estadual proveniente de superávit financeiro do exercício anterior, nos termos seguintes:

PODER EXECUTIVO

02.05.10.301.0004.2.011000 – Manutenção do Centro de Saúde – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

Código despesa	Elemento da despesa	Descrição da despesa	Valor – R\$	Recurso
criar	3.3.90.30.00	Material de Consumo	521.250,00	Estado
criar	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – PJ	173.750,00	Estado



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

		Total	695.000,00	
--	--	--------------	-------------------	--

" (NR)

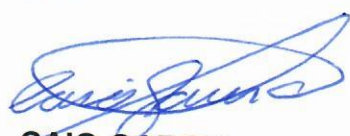
Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.181, de 13 de fevereiro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais)." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 27 de fevereiro de 2023.


DIRCEU APARECIDO SVERZUTI
Presidente da Câmara Municipal


CAIO GARCIA
Vice-Presidente da Câmara Municipal


SILVIO JOSÉ DE SOUZA
1º Secretário


EVERTON ALVES FERREIRA
2º Secretário